



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA – FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, CNPJ 46.137.451/0001-76, sito à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JORGE LUIS DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, **TORNA PÚBLICO** abertura de procedimento de cotação para seleção de empresas e propostas para **FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA, MONTARIAS, ATRAÇÕES E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A 27ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS REQUISITOS PARA A 27ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA**

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA, MONTARIAS, ATRAÇÕES E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A 27ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS REQUISITOS CONSTATANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar as características dos serviços envolvidos.

Local de Entrega/Realização:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS HUMBERTO PINOTTI, SITUADO A RODOVIA JOÃO BAPTISTA CABRAL RENÓ, KM 244 + 901M Fica estabelecida a área contendo cerca de 145.000m² (cento e quarenta e cinco mil metros quadrados) de propriedade do Município de Piratininga, caracterizada e melhor descrita na matrícula 7508 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga/SP.
DIAS 16 A 19/05/2023.

Parâmetros

LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS HUMBERTO PINOTTI, SITUADO A RODOVIA JOÃO BAPTISTA CABRAL RENÓ, KM 244 + 901M Fica estabelecida a área contendo cerca de 145.000m² (cento e quarenta e cinco mil metros quadrados) de propriedade do Município de Piratininga, caracterizada e melhor descrita na matrícula 7508 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga/SP.

2- Estrutura necessária para realização do Evento:

ITEM 01 – ARQUIBANCADA-CAMAROTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

1.1 Fornecimento de arquibancada metálica tubular, com no mínimo 70 metros lineares podendo ser dividida, conforme necessidades do projeto do evento, com no mínimo 09 (nove degraus), com altura frontal mínima de 2,20 mts, podendo os currais de brete sair embaixo da estrutura de arquibancada. As escadarias deverão atender à metragem mínima exigida pelo corpo de Bombeiros, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela e bancos de madeira revestidos com vigas “U”, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas anti-chamas, com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

1.2 Fornecimento de estrutura com no mínimo 90 (Noventa) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, cobertura por pirâmide ou similar, nas dimensões mínimas de 2,20m X 2,20m, contando com corredor medindo no mínimo 1,20m de largura, com decoração preferencialmente em lycra na cor a ser indicada pela organização da festa; as escadas deverão atender as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

1.3 Fornecimento de estrutura em formato em T, na frente do palco para aproximação do artista junto ao público, com no mínimo 07 (sete) módulos de 2,00m X 2,00m com altura mínima de 1,70m com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

1.4 Fornecimento de estrutura tipo tablado, para ser usado como palco para realização dos bailes, com no mínimo 4,00m X 4,0m, com altura mínima de 50 cm; com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

1.5 Fornecimento 1.000mt² de estrutura metálica, para ser usado como camarote vip e piso nos setores área vip (frente do palco), sendo que os camarotes deverão ter altura mínima de 1,20mt e o piso da área vip (frente do palco) com mínimo 0,30mt altura mínima do chão, com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

1.6 Toda estrutura do **ITEM 1**, deverá estar montado até o dia 15/05/2024 sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 02 – COBERTURA:

2.1. Fornecimento de estrutura de cobertura, em toda área de acesso público bem como na praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 2.500 metros quadrados, sendo mínimo de 25 (vinte e cinco) pirâmides de, no mínimo, 100m² (cem metros quadrados) cada, com altura mínima de 3,50m, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, e mais no mínimo 04 pirâmides de, no mínimo, 25 m² (vinte e cinco metros quadrados) cada, com altura mínima de 3,00m, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica; (As quantidades acima, poderão ser aumentadas em até 25% vinte e cinco por cento, no caso de necessidade, sem que a Contratante tenha que efetuar pagamento adicional)

2.1.1 PAVILHÃO:

De 5.200 m², ou 80,00 x 65,00 metros lineares de cobertura, sendo o centro, com tendas tipo piramidais ou similar, de no mínimo 10,00 x 20,00m, com vão livre de aproximadamente 20 metros, no mínimo, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura, no centro, e perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais com tendas tipo piramidais ou similar de no mínimo 10,00 x 15,00m., com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

pés direitos de no mínimo 7,00m de altura, no centro e perfazendo um semiarco ou similar; os pés na lateral terão no mínimo 7,00m de altura, acoplados no pavilhão central, interligando os pés; treliças de 15,00m e treliças de 10,00m ou superior; a cobertura deverá ser tipo piramidais ou similar.

Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio uv.

As pirâmides deverão apresentar laudo antichama, demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

2.2 Toda estrutura do **ITEM 2**, deverá estar montado até o dia 15/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 03 – FECHAMENTO:

3.1. No mínimo, 2.500ml (dois mil e quinhentos metros lineares) de fechamento com chapas divisórias entre ambientes, com o fornecimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

3.2. Instalação de aproximadamente 400mt (quatrocentos metros) de gradis de ferro galvanizado, medindo 1,2m x 2,5m cada, para contenção e separação do público, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

3.3. Toda estrutura do **ITEM 3**, deverá estar montado até o dia 15/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 04 – PALCO E CAMARINS:

4.1. Fornecimento de 01 (um) palco com estrutura metálica, no mínimo, 20,0 m X 20,0 m, com cobertura de lona, com proteção lateral, contendo 02(duas) áreas de serviços com as dimensões mínimas de 3,50m X 4,00m, 02(dois) flyers de, no mínimo, 11m(onze metros) de altura, com no mínimo, 02 (dois) camarins em *octanorm* ou similar, com área mínima de 16m² (dezesseis metros quadrados) cada, equipados com ar-condicionado, com fornecimento de “house” coberta, para colocação dos equipamentos, com no mínimo 4,00m X 3,00m com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

4.2. Toda estrutura do **ITEM 4**, deverá estar montado até o dia 15/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 05 – TELÕES DE LED:

5.1. Fornecimento de, no mínimo, 02(dois) telões em tecnologia de led medindo no mínimo 4m X 3m, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de Box truss de alumínio para montagem e fixação dos painéis, com fornecimento de técnicos para montagem e desmontagem, bem como técnico de operação durante todo o período do evento, com fornecimento, ao final do evento, da produção em vídeo editada em mídia digital (DVD) personalizada, com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentada no ato da assinatura do contrato;

5.2. Toda estrutura do **ITEM 5**, bem como os telões, deverá estar pronto até o dia 16/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 06 – SOM E ILUMINAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

6.1. Fornecimento de sistema de som adequado e compatível com as exigências técnicas de apresentações de artistas consagrados pela mídia nacional, devendo ser disponibilizado equipamento compatível ou similar com as seguintes especificações mínimas (vide especificação em anexo):

A empresa deverá atender as exigências do ride técnico dos artistas do palco principal conforme planilha anexa referente aos shows. 16/05/2024 – Zé Neto e Cristiano 17/05/2024 - Guilherme e Santiago; 18/05/2024 - Diego e Vitor Hugo; 19/05/2024 - Raiane e Rafaela

6.1.4. Indicação do responsável técnico de som pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante de Registro e inscrição junto ao CREA;

6.1.5. Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

6.1.6. SISTEMA DE AC

6.1.7 - Estabilizado e aterrado em 01(um) Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra), luz independente com cabos de 90mm 50m.

6.1.8 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO (Igual em compatibilidade ou superior) – Vide especificação em anexo.

6.1.9. Indicação do responsável técnico pela iluminação responsável pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante de Registro e inscrição junto ao CREA;

6.1.10 Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

6.1.11. Apresentar certidão de registro da empresa junto ao CREA, com validade em vigor;

6.1.12 Toda estrutura do **ITEM 6**, deverá estar montado até o dia 16/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 07 – DECORAÇÃO LOUNGE E CAMARIM

07.1. Fornecimento de mobília, objetos de decoração e tecido tipo elanca, que deverão conter

- 02 sofás
- 02 aparadores
- 08 Puff
- 01 Arara
- 02 espelhos grandes
- 05 jogos de mesas plásticas
- 04 vasos para paisagismo
- 02 cestos de lixo
- 400ml revestimento tipo elanca das paredes do lounge dos camarotes.
- 400ml revestimento tipo elanca do forro do lounge dos camarotes

07.2. Toda estrutura do **ITEM 7**, deverá ser entregue e montado até o dia 16/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 08 – SISTEMAS ELÉTRICOS:

8.1.2. Fornecimento de 06 (seis) grupo geradores de energia elétrica de, no mínimo, 250 KVA, silenciado 127/220 volts, trifásico, cabinados, incluindo todo o cabeamento necessário, sendo que, a empresa deverá instalar os geradores, com assistência técnica permanente e diesel por conta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

Contratada, fornecendo ainda 03 (três) técnicos (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação e distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento, incluindo toda a iluminação interna do evento, sendo todas as ligações de barracas, tendas, camarotes sendo que um dos geradores deverá funcionar todos os dias do evento das 12h00min às 05hs00min, devendo estar montado pelo menos 24hs antes do início do evento.

8.1.3. Fornecimento de sistema de luz emergencial para toda estrutura do evento, sendo arquibancadas, palco, camarotes, praça de alimentação, saídas de emergência, portaria, bilheteria, no mínimo, 30 (trinta) lâmpadas; devendo ser instalados conforme futuro projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

8.1.4. Fornecimento de sistema de luz para arquibancadas, palco, camarotes, praça de alimentação, saídas de emergência, portaria, bilheteria, com, no mínimo, 40 (quarenta) refletores de tipo Led cores variadas;

8.1.5. Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante do profissional de Registro junto ao CREA;

8.1.6. Apresentar certidão de registro da empresa junto ao CREA ou Órgão competente com validade em vigor;

8.1.7. Toda estrutura do **ITEM 8**, deverá estar montado até o dia 16/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 09 – BANHEIROS QUÍMICOS:

09.1. Fornecimento de no mínimo 60 (sessenta) sanitários químicos sendo 03 (três) adaptados para portadores de necessidades especiais, sendo que a empresa deverá disponibilizar do total do quantitativo mínimo, com higienização e reposição de materiais de consumo diárias; com disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas;

09.2. Fornecimento de no mínimo 4 containers adaptados como banheiros para o setor dos camarotes, do tipo CONTEINER DE BANHEIROS - LUXO :

✓ Container feminino: Mínimo de 06 (seis) box's com vasos sanitários, ar-condicionado, mínimo de 03 cubas de pia com espelho, Iluminação de LED, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano $\frac{3}{4}$.

✓ Container masculino: Mínimo de 07 (sete) mictórios com divisórias, 02 box's, ar-condicionado, mínimo de 03 cubas de pia com espelho, Iluminação de LED, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano $\frac{3}{4}$.

09.3. Toda estrutura do **ITEM 9**, deverá estar montado até o dia 16/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 10 – INFRA ESTRUTURA PARA MONTARIAS:

10.1. Fornecimento de infraestrutura do tipo “arena” para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 800m² (oitocentos metros quadrados), 06 bretes de frente, 04 de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros), bem como o fornecimento de areia branca em quantidade suficiente para garantir a boa qualidade das montarias na arena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

10.1.1 - Iluminação para a arena, composta por, no mínimo, 10 (dez) torres de *boxtruss*, com 12 (dozes) *mini-brutts*, 08 (oito) *moving light* de 575 (quinhentos e setenta e cinco) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) watts. Os equipamentos poderão ser substituídos ou diminuídos por iluminação mais moderna que atenda às especificações mínimas de lumens.

10.2. Fornecimento de infraestrutura tipo “querência”, com, no mínimo, 08 (oito) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 40 (quarenta) animais (touros), em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros);

10.3. Fornecimento de tropa com, no mínimo, 40 (quarenta) touros, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querências;

10.4. Os animais utilizados no evento deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso a bebedouros durante a permanência no recinto;

10.5. Disponibilização de um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no Conselho regional de medicina veterinária e providenciar junto ao EDA (Escritório da Defesa Agropecuária) a liberação das provas com animais e o devido recolhimento das taxas.

10.6. Disponibilização de no mínimo, 45 (quarenta e cinco) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por morte e demais eventos;

10.7. Disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 03 (três) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária, **mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por morte e demais eventos;**

10.8. Disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas, sendo 03 (três) porteiros, 04 (quatro) embretadores, 01 (um) fiscal de brete, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

10.9. Disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 04 (quatro) pessoas treinadas e habilitadas, sendo 01 (um) DJ PROFISSIONAL de rodeio para o todo o evento, 01 (um) diretor de Rodeio, 01 (um) palhaço animador de arena para o rodeio, 01 (um) assessor de arena para auxiliar os locutores nas montarias, com cobertura securitária no valor de no mínimo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

10.10. Fornecimento de equipamento tipo “placar de tempo” e “nota” eletrônico, colorido, com aproximadamente 1,0m x 1,0m; OBS: Poderá ser substituído pelo uso dos telões.

10.11. Disponibilização de 02(dois) locutores especializados em festas de rodeio, com cobertura securitária, devendo estes estar entre os nomes relacionados abaixo, conforme item 18;

-Nivaldo Texano
-Waltinho dos Santos
-Caio Barcelos
-Adriano do Vale
-Marco Brasil Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

10.11.1. Além do requisito acima, deverá ter 01 (um) locutor comercial e 01 (um) locutor comentarista, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

10.12. Disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio, sendo um de arena e um para os bretes, cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

10.13. A Empresa Contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

10.14. O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa Contratada em veículos destinados para tal fim;

10.15. Disponibilização de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) para a premiação dos competidores do rodeio, Premiação do 1º ao 5º lugar.

10.16. Disponibilização de Cenário de arena para aberturas e encerramento do rodeio, contendo apresentações diversas para cada dia de rodeio, ou seja, no mínimo 04 (quatro) montagens de abertura, sendo a abertura nº 01 composta pelos seguintes itens: 01 (uma) bandeira do Brasil, de lona na medida de 3,00 x 3,00 metros, 01 (um) suporte de bandeira em treliça, 02 (dois) elevadores elétricos para os destaques da noite, personalizados com o tema do Brasil, 01 (um) corredor de leds na cor azul neon na medida de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 02 composta pelos seguintes itens: 01 (um) painel com tema cowboy na medida de 3,00 x 3,00 metros, 02 (duas) placas com tema Brasil, 02 (duas) placas com tema cowboys, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 03 composta pelos seguintes itens: 01 (um) túnel inflável de 5,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura x 3,00 metros de largura nas cores preto e branco, 02 (dois) elevadores elétricos com os fogos para os destaques da noite, personalizados com o tema das montarias, 01 (uma) montaria em touros 01(um) palco central de leds na entrada do túnel de 1,00 x 1,00 metro, 03 (três) escadas para subir e descer, 01 (um) strobo dentro do túnel de 1.500 watts, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts , 02 (dois) destaques com fogos em 01 (um) palco de 0,50 x 0,50 centímetros na cor branca, 02 (duas) placas de leds de 3,00 x 1,00 metros na cor branca e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 04 composta pelos seguintes itens: 01 (um) telão com projetor de alta definição nas medidas de 3,00 x 3,00 metros com estrutura de treliça para projeção de imagens, fotos e vídeos (durante a abertura) com painéis acoplados no telão com temas, 02(duas) placas com o tema Brasil, 02 (duas) placas com o tema montaria, 01 (um) corredor de leds de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; e para o encerramento do rodeio, entrega de prêmios os seguintes itens: 01 (um) podium de 05 (cinco) lugares na medida de 2,50 x 0,50 centímetros para os finalistas e 05 (cinco) cheques simbólicos na medida de 0,90 x 0,40 centímetros para simbolizar a premiação;

Obs: as medidas indicadas são medidas mínimas.

10.17. Disponibilização de uma etapa de circuito de rodeio, dentre as opções abaixo:

- Liga Nacional de Rodeio
- Circuito Rancho Primavera
- Ekip Rozeta
- ACR
- PBR Brasil
- COPA VR
- Top 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

10.18. Toda estrutura do **ITEM 10**, deverá estar montado até o dia 16/05/2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

ITEM 11 – SEGURANÇAS E BRIGADISTAS:

11.1 – Fornecimento de um total, para cada dia de festa, de no mínimo 60 (sessenta) seguranças e 15 (quinze) brigadistas sendo que o quantitativo diário, será solicitado e orientado, conforme pedido dos técnicos da prefeitura. Todos devidamente treinados e uniformizados, equipadas com rádios de comunicação e detectores de metais para revistas; devendo a empresa ter registro nos órgãos de controle profissional, inclusive polícia federal, a empresa deverá apresentar o certificado de registro na Polícia Federal e certidão de alvará dentro do prazo de validade.

11.2 – Fornecimento de no mínimo 04 (quatro) bombeiros civis por dia, para prevenção a incêndio e primeiros socorros, totalizando devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional.

11.3 - Fornecimento de um total, para cada dia de festa, de 30 (trinta) controladores de acesso, sendo que o quantitativo diário, será solicitado e orientado, conforme pedido dos técnicos da prefeitura. Todos devidamente treinados e uniformizados, equipadas com rádios de comunicação.

11.4 - Toda a equipe de segurança, brigadista, controladores de acesso e bombeiro civil, deverão estar no evento conforme orientação da equipe técnica da prefeitura e o cronograma definido pela organização, sob pena de multa no caso de descumprimento.

CRONOGRAMA BÁSICO DA PROGRAMAÇÃO:

Quinta-Feira, dia 16/05

- 19h00min – Abertura dos portões;
- 20h00min – Início das Montarias;
- 23h00min – Início do Show;
- 02h00min – Fim do Bailão;

Sexta-feira, dia 17/05

- 19h00min – Abertura dos portões;
- 20h00min – Início das Montarias;
- 23h00min – Início do Show;
- 02h00min – Fim do Bailão;

Sábado, dia 18/05

- 10h00min – Abertura dos portões;
- 20h00min – Início das Montarias;
- 23h00min – Início do Show;
- 02h00min – Fim do Bailão;

Domingo, dia 19/05

- 08h00min – Abertura dos portões;
- 20h00min – Início das Montarias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

- 23h00min – Início do Show;
- 02h00min – Fim do Bailão;

Obs. Todos os dias a programação oficialmente às 2h00min, podendo o horário ser antecipado por medida de segurança à critério da Organização, ou prorrogado no máximo até as 03h00min.

MANUTENÇÃO

Toda a manutenção com a montagem e desmontagem de toda estrutura contratada, bem como a mão de obra necessária e capacitada, instalação e operação, salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta de cada empresa contratada e também danos a terceiros em razão das instalações da estrutura.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pelas empresas vencedoras dos itens objeto deste Termo de Referência caberá ao Departamento Municipal de Cultura.
- A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.
- Fornecimento de pontos de energia e água.
- Pagamento de energia e água
- Recinto de festas antes, durante e até 30 (trinta) dias depois para desmontagem.
- Retirada diária do lixo acumulado no recinto de festas em local a ser indicado pela administração, sendo que a limpeza diária do recinto é por conta da contratada.
- Fornecimento de 30 tambores para lixo do recinto e ou caçambas.

DA RESPONSABILIDADE DAS CONTRATADAS

A empresa vencedora do certame, ficará responsável por toda montagem e desmontagem da estrutura fornecida, arcando com todos os custos de qualquer natureza, de tributos, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes das equipes técnicas, será de total responsabilidade da empresa contratada, sempre respeitando prazo de entrega de cada item.

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

A Empresa Contratada será civil e criminalmente responsáveis por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste Edital, responsabilizando-se, exclusivamente, cada fornecedor, pela segurança dos participantes do evento, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas;

As partes ajustam que a não realização do rodeio por intempéries ou por impedimento legal ou judicial, bem como por qualquer outra circunstância de caso fortuito ou força maior, nenhuma indenização será devida pelo Poder Público.

a) Em providenciar toda a montagem, instalação e licenças para o pleno funcionamento do evento;
Obs: O evento deverá ser composto por no mínimo Praça de Alimentação, arenas, arquibancadas, fechamento externo, camarotes e outros elementos, tudo conforme termo de referência, de modo a propiciar melhores condições ao público que prestigiará o evento.
Público estimado de até 7.000 pessoas por dia de evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

- b) Em apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- c) Em fornecer ao MUNICÍPIO, até o antepenúltimo dia anterior ao evento, atestado de profissional habilitado, comprovando o perfeito estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e demais materiais relacionados ou não ao Evento;
- d) Em fornecer ao MUNICÍPIO, até o horário designado para abertura do evento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como Alvará do Juízo da Infância e Juventude no caso de permanência de Menores.
- e) Fornecer, até o antepenúltimo dia anterior ao evento, apólice de seguro ou documento similar que garanta indenização aos usuários, em especial por acidentes provenientes de defeitos, quebra ou falha (seja de equipamento/maquinário, durante o evento) e demais danos (inclusive estéticos, morais e de outra natureza), e por morte, no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por cobertura, contemplando todos os dias do evento;
- f) Em prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;
- g) Em disponibilizar todo e qualquer recurso necessário a execução, instalação e remoção de qualquer meio, equipamento, serviço, obra, veículo, destinado a realização do evento, observadas as condições constantes deste instrumento;
- h) Por zelar e arcar com todos os custos necessários à segurança, guarda, conservação, limpeza, higiene, manutenção e demais cuidados, sejam eles de que natureza forem, com relação ao imóvel referente ao Objeto, e demais bens constantes ou não deste instrumento;
- i) Por todo e qualquer bem, equipamento, maquinário e material de sua posse ou propriedade, devendo arcar com todo e qualquer custo, ônus ou responsabilidade advinda, decorrente ou relacionada aos mesmos;
- j) Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades, atribuições e obrigações constantes deste instrumento, respondendo por todo e qualquer prejuízo, sejam eles de que natureza forem, que causar ao MUNICÍPIO e a terceiros, independentemente de culpa ou dolo;
- k) No caso de danos causados ao bem objeto deste instrumento, à infraestrutura, rede elétrica, água, dano ambiental, deverá proceder a reparação ou indenização do mesmo (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após ter sido detectado, independentemente da data em que o dano foi constatado, desde que o imóvel não tenha sido cedido a outros;
- l) Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, laudos e autorizações necessárias à instalação e ao funcionamento do Evento e dos equipamentos e demais materiais necessários;
- m) Por todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades com relação a instalação, deslocamentos e transportes dos equipamentos, materiais ou de pessoal necessário ao funcionamento do Evento, bem como proceder a retirada, finda a permissão, de todo e qualquer bem em sua posse ou propriedade.
- n) Quanto a quaisquer ônus, responsabilidades e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

- o) Em facilitar que o MUNICÍPIO acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo a mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- p) Em comunicar ao MUNICÍPIO, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito), EXCETO aquelas que decorreram de inobservância da legislação federal, estadual, municipal e demais diplomas legais, por parte do PROPONENTE VENCEDOR;
- q) Em não utilizar o referido bem imóvel para finalidades diversas daquela constante da proposta e neste instrumento;
- r) Por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil, criminal, ambiental que causar ao MUNICÍPIO e a terceiros, independentemente de culpa ou dolo;
- s) Quanto a quaisquer furtos, roubos, perdas, extravios ou danos causados a quaisquer bens do MUNICÍPIO e de terceiros, devendo proceder a reparação dos mesmos (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após ter sido detectado;
- t) Em caso necessário, medidas protetivas de segurança, para-raios dentre outros com capacidade e dimensionamento adequado;
- u) Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso, bem como no estado em que recebeu, devendo providenciar a reparação das pinturas e instalações de acordo com o estado em que recebeu o imóvel;

DO PRAZO

O prazo de execução deverá ser conforme cronograma da programação, deste Termo de Referência de referência, sendo que cada contratante deverá entregar o serviço pronto e instalado de acordo com o cronograma de montagens, descrito em cada item acima, sob pena de multa no caso de descumprimento.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis posterior ao final do evento, com apresentação de documento fiscal hábil e laudo do Departamento de Cultura atestando que os serviços foram realizados de acordo com este termo de referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada empresa Contratada deverá indicar pessoa responsável para acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente Termo de Referência.

NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

- CNPJ da empresa proponente;
- Local e data;
- Assinatura;
- Validade da proposta (não inferior a 60 dias);

RETORNAR A PROPOSTA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL:

propostas@piratininga.sp.gov.br ou **culturaeturismo@piratininga.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito
